



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 8.4.2010  
COM(2010)150 final

Proposta de

**DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO**

**sobre a mobilização do Instrumento de Flexibilidade**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006<sup>1</sup> prevê a mobilização do Instrumento de Flexibilidade para permitir o financiamento de despesas especificamente identificadas que não possam ser financiadas dentro dos limites máximos disponíveis de uma ou mais rubricas do quadro financeiro plurianual.

Em conformidade com o ponto 27 do Acordo Interinstitucional, e após ter examinado todas as possibilidades de reafecção de dotações no âmbito da rubrica 4, a Comissão propõe mobilizar o Instrumento de Flexibilidade para o financiamento das medidas de acompanhamento no sector das bananas (MAB), no valor de 18,3 milhões de EUR para além do limite máximo da rubrica 4.

Recorda-se aos dois ramos da autoridade orçamental que a publicação da decisão no Jornal Oficial da União Europeia não pode ocorrer após a publicação do orçamento rectificativo n.º 3/2010.

---

<sup>1</sup> JO C 139 de 14.6.2006, p. 1.

Proposta de

## **DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO**

### **sobre a mobilização do Instrumento de Flexibilidade**

O PARLAMENTO EUROPEU E O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão, sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira<sup>2</sup>, nomeadamente o ponto 27, quinto parágrafo,

Tendo em conta a proposta da Comissão<sup>3</sup>,

Considerando que, após terem examinado todas as possibilidades de reafectação de dotações no âmbito da rubrica 4, os dois ramos da autoridade orçamental acordaram em mobilizar o Instrumento de Flexibilidade no valor de 18,3 milhões de EUR para complementar o financiamento do orçamento de 2010, para além do limite máximo previsto para a rubrica 4, tendo em vista financiar as medidas de acompanhamento no sector das bananas (MAB).

DECIDEM:

#### *Artigo 1.º*

No quadro do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2010 (a seguir designado «orçamento de 2010»), o Instrumento de Flexibilidade é mobilizado a fim de disponibilizar uma quantia de 18,3 milhões de EUR de dotações de autorização no âmbito da rubrica 4.

Esta quantia é utilizada para complementar o seguinte financiamento:

- 18,3 milhões de EUR para o financiamento das medidas de acompanhamento no sector das bananas (MAB).

#### *Artigo 2.º*

A presente decisão é publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

<sup>2</sup> JO C 139 de 14.6.2006, p. 1.

<sup>3</sup> JO [...].

Feito em Bruxelas,

*Pelo Parlamento Europeu  
O Presidente*

*Pelo Conselho  
O Presidente*